



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.941

Alcinópolis, terça-feira, 09 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

|                                                                               |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Prefeito .....</b>                                                         | <b>Weliton da Silva Guimarães</b>      |
| <b>Vice-Prefeito .....</b>                                                    | <b>Waldemar Barbosa Filho</b>          |
| <b>Secretário Municipal de Ação Social .....</b>                              | <b>Rosangela Garcia de Campo</b>       |
| <b>Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....</b>   | <b>Duane Mayara Correa Carrijo</b>     |
| <b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....</b> | <b>Elisberto Martins Rezende</b>       |
| <b>Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte .....</b>              | <b>Thierry França Porato</b>           |
| <b>Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica .....</b>             | <b>João Abadio de Oliveira Neto</b>    |
| <b>Secretário Municipal de Saúde Pública .....</b>                            | <b>Matheus Corrêa Moretto</b>          |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos .....</b>                | <b>Valcimar Pereira Rodrigues</b>      |
| <b>Controladora Geral .....</b>                                               | <b>Celia Regina Furtado dos Santos</b> |
| <b>Procuradora Geral do Município .....</b>                                   | <b>Lígia Maria Gomes Maia</b>          |

### PODER LEGISLATIVO

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Presidente .....</b>          | <b>Valdeci Lima de Oliveira</b>     |
| <b>Vice-Presidente.....</b>      | <b>Ademir Luiz Müller</b>           |
| <b>Primeiro Secretário .....</b> | <b>Valter Roniz Dias de Souza</b>   |
| <b>Segunda Secretária .....</b>  | <b>Onilza Matias de Sousa</b>       |
| <b>Vereador.....</b>             | <b>Adalto Borges Teles</b>          |
| <b>Vereador .....</b>            | <b>Alcir Gonçalves Dias</b>         |
| <b>Vereador .....</b>            | <b>Fernando Henrique Nicoletti</b>  |
| <b>Vereadora .....</b>           | <b>Mirelle Biscaro Piva Capelli</b> |
| <b>Vereador .....</b>            | <b>Odaírk Moraes da Silveira</b>    |

### SECRETARIAS

#### **Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças**

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### **Secretaria Municipal de Saúde Pública**

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1166  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1321  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### **Secretaria Municipal de Ação Social**

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1120  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### **Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente**

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1739  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### **Prefeitura Municipal de Alcinópolis**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 22 páginas

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Poder Executivo.....</b>                               | <b>03</b> |
| <b>Atos de Licitação.....</b>                             | <b>03</b> |
| Aviso de Dispensa - Contratação Direta nº 019/2025.....   | 03        |
| <b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>                      | <b>03</b> |
| Errata ao do II Termo Aditivo - Contrato nº 088/2024..... | 03        |
| Errata ao do II Termo Aditivo - Contrato nº 089/2024..... | 04        |
| Errata ao do II Termo Aditivo - Contrato nº 090/2024..... | 04        |
| Extrato do II Termo Aditivo - Contrato nº 193/2023.....   | 05        |
| <b>Republica-se Por Incorreção.....</b>                   | <b>06</b> |
| <b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>                      | <b>06</b> |
| Extrato do XI Termo Aditivo - Contrato nº 070/2023.....   | 06        |
| <b>Atos do Poder Executivo.....</b>                       | <b>06</b> |
| 9ª Alteração Plano Contratações Anual - PCA 2025.....     | 06        |
| <b>Poder Legislativo.....</b>                             | <b>07</b> |
| <b>Atos de Licitação.....</b>                             | <b>07</b> |
| Aviso de Intenção de Contratação Direta.....              | 07        |
| <b>Publicação a Pedido.....</b>                           | <b>07</b> |
| Plano Municipal de Cultura.....                           | 07        |

## PODER EXECUTIVO

## ATOS DE LICITAÇÃO

**Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DIRETA  
Nº 019/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS****OBJETO**

Aquisição de Material Hospitalar de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 24.450,96 (vinte quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

**INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 09/09/2025 às 11h00min****Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DE ESCLARECIMENTOS: 15/09/2025 até às 8h00min****INICIO DE DISPUTA: 15/09/2025 às 9h00min****TEMPO DE DISPUTA: 15/09/2025 às 10h00min****Critério de Julgamento: menor preço por item****FONE: (67) 98101-0362****INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações**

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS****SIM ( X )****NÃO ( )**

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, no endereço [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br) ou poderá ser requerido pelos através do e-mail [licita.alcinopolis@gmail.com](mailto:licita.alcinopolis@gmail.com)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, sito a Rua Maria Barbosa Carneiro, n. 633, centro, CEP 79.530-000, ou pelo telefone (67) 98101 0362, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Eucione Batista Messias Carrijo**

Agente de Contratação

Portaria 155/2025

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**ERRATA****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024****Processo Administrativo nº 1291/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 –  
Credenciamento nº 001/2024**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALCINÓPOLIS-MS E ANA CECILIA BRANDAO DE CARVALHO  
SERVIÇOS MEDICOS ME.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Primeira (Do Objeto), do supracitado Termo Aditivo, Extrato e Parecer Jurídico, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:****“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**I – A PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **08 (oito) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021, **no período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de agosto de 2025.**

**II – O AUMENTO QUANTITATIVO** do objeto contratual, conforme informado e justificado no Ofício encaminhado, cálculo e planilha anexos em **25,00%** (vinte e cinco por cento) da quantidade referente ao **item 01** e aproximadamente em **4,52%** (quatro inteiros virgula cinquenta e dois por cento) do valor global acumulado da contratação, no valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).”**

**LEIA-SE:****"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**I – A PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **08 (oito) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021, **no período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de setembro de 2025**.

**II – O AUMENTO QUANTITATIVO** do objeto contratual, conforme informado e justificado no Ofício encaminhado, cálculo e planilha anexos em **25,00%** (vinte e cinco por cento) da quantidade referente ao **item 01** e aproximadamente em **4,52%** (quatro inteiros virgula cinquenta e dois por cento) do valor global acumulado da contratação, no valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).**"

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2025.

**MATHEUS CORREA MORETTO**

Secretário Municipal de Saúde Pública  
e Gestor do Fundo

**ERRATA****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024**

**Processo Administrativo nº 1291/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 – Credenciamento nº 001/2024**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALCINÓPOLIS-MS E GRF CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Primeira (Do Objeto), do supracitado Termo Aditivo, Extrato e Parecer Jurídico, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:****"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**I – A PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **08 (oito) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021, **no período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de agosto de 2025**.

**II – O AUMENTO QUANTITATIVO** do objeto contratual, conforme informado e justificado no Ofício encaminhado, cálculo e planilha anexos em **25,00%** (vinte e cinco por cento) da quantidade referente ao **item 01** e aproximadamente em **4,49%** (quatro inteiros virgula quarenta e nove por cento) do valor global acumulado da contratação, no valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).**"

**LEIA-SE:****"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**I – A PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **08 (oito) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021, **no período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de setembro de 2025**.

**II – O AUMENTO QUANTITATIVO** do objeto contratual, conforme informado e justificado no Ofício encaminhado, cálculo e planilha anexos em **25,00%** (vinte e cinco por cento) da quantidade referente ao **item 01** e aproximadamente em **4,49%** (quatro inteiros virgula quarenta e nove por cento) do valor global acumulado da contratação, no valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).**"

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2025.

**MATHEUS CORREA MORETTO**

Secretário Municipal de Saúde Pública  
e Gestor do Fundo

**ERRATA****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024**

**Processo Administrativo nº 1291/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 – Credenciamento nº 001/2024**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALCINÓPOLIS-MS E GRF CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Primeira (Do Objeto), do supracitado Termo Aditivo, Extrato e Parecer Jurídico, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**I – A PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **08 (oito) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021, **no período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de agosto de 2025**.

**II – O AUMENTO QUANTITATIVO** do objeto contratual, conforme informado e justificado no Ofício encaminhado, cálculo e planilha anexos em **25,00%** (vinte e cinco por cento) da quantidade referente ao **item 01** e aproximadamente em **4,49%** (quatro inteiros virgula quarenta e nove por cento) do valor global acumulado da contratação, no valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).**"

**LEIA-SE:**

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**I – A PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **08 (oito) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021, **no período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de setembro de 2025**.

**II – O AUMENTO QUANTITATIVO** do objeto contratual, conforme informado e justificado no Ofício encaminhado, cálculo e planilha anexos em **25,00%** (vinte e cinco por cento) da quantidade referente ao **item 01** e aproximadamente em **4,49%** (quatro inteiros virgula quarenta e nove por cento) do valor global acumulado da contratação, no valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).**"

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2025.

**MATHEUS CORREA MORETTO**

Secretário Municipal de Saúde Pública  
e Gestor do Fundo

**EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023**

**Processo Administrativo nº 1574/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023 - Credenciamento nº 004/2023**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADA: **CLINICARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026**, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde. "

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este contrato iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 08.08.2025.

Assinam: **MATHEUS CORREA MORETTO e CLINICARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP.**

Alcinópolis-MS, 08 de agosto de 2025.

**MATHEUS CORREA MORETTO**

Secretário Municipal de Saúde Pública Gestor do Fundo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023  
Processo Administrativo nº 2385/2023 - Dispensa nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS  
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A

OBJETO: "I – A RETIFICAÇÃO DOS IX E X TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 070/2023, de 10 de março de 2025 e de 23 de abril de 2025, identificados no referido instrumento, para constar que em ambos houve erro material de valores na "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO";

II – A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 25 de julho de 2025 a 24 de outubro de 2025, conforme justificativa do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original, sendo que este processo iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.  
Foro: Comarca de Coxim-MS.  
Data da assinatura: 22.07.2025.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

Alcinópolis – MS, 22 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| 9ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025 - "INSERÇÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE VALORES". |                                                                                                                                                                                                 |                    |                              |                |             |                                           |                           |          |                                        |                |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------|---------------------------|----------|----------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Nº                                                                                                            | OBJETO                                                                                                                                                                                          | GRAU DE PRIORIDADE | EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | SAÚDE          | AÇÃO SOCIAL | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | GABINETE | PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | TOTAL          | MÊS PARA PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO |
| 270                                                                                                           | Contratação de Empresa para Elaboração de estudos técnicos preliminares para implantação do projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de Águas pluviais da Serra do Côrego Engano. | MÉDIO              |                              |                |             |                                           | R\$ 50.000,00             |          |                                        | R\$ 50.000,00  | Setembro                                     |
| 271                                                                                                           | Locação de Aparelho Videodiscopio                                                                                                                                                               | MÉDIO              |                              | R\$ 69.600,00  |             |                                           |                           |          |                                        | R\$ 69.600,00  | Outubro                                      |
| 272                                                                                                           | Contratação de Exames de Endoscopia                                                                                                                                                             | MÉDIO              |                              | R\$ 108.000,00 |             |                                           |                           |          |                                        | R\$ 108.000,00 | Outubro                                      |
| VALOR TOTAL                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |                    | R\$ -                        | R\$ 177.600,00 | R\$ -       | R\$ -                                     | R\$ 50.000,00             | R\$ -    | R\$ -                                  | R\$ 227.600,00 |                                              |

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que **ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS** até às **10hs00min do dia 12/09/2025**, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021/93, para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços contínuos de conexão com internet por meio de ip dedicado, com equipamentos necessários em comodato (onu, rb3011 ou similar e switch 24p), link empresarial 1000 mb, com agregação de bloco ip público/32, configuração e manutenção da rede interna, até a entrega ao usuário final, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital, seus anexos e neste CONTRATO, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, conforme abaixo:

| ITEM Nº | ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO                                                                         | UNID. | QTD. | UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|-------|
|         | SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONEXÃO COM INTERNET POR MEIO DE IP DEDICADO, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM |       |      |          |       |

|                   |                                                                                                                                                                                           |         |           |  |  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--|--|
| 1.                | CÔMODATO (ONU, RB3011 OU SIMILAR E SWITCH 24P), LINK EMPRESARIAL 1000MB, COM AGREGAÇÃO DE BLOCO IP PÚBLICO/32, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA, ATÉ A ENTREGA AO USUARIO FINAL. | serviço | 12(meses) |  |  |
| VALOR GLOBAL R\$: |                                                                                                                                                                                           |         |           |  |  |

Baixe o modelo de proposta, Edital, Termo de Referência e respectivos Anexos, através do endereço: <http://45.173.125.13:8079/transparenciacm/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP "<https://pncp.gov.br/app/>".

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, telefone (Fone: (67) 32601121, ou e-mail: [licitacaocamaraalcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaocamaraalcinopolis@gmail.com)

Alcinópolis-MS, 08 de setembro de 2025.

**DATIELI INÁCIO DE BRITO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – ALCINÓPOLIS-MS

2025 - 2035

**Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS**

**Prefeito:** Weliton da Silva Guimarães

**Vice-Prefeito:** Waldemar Barbosa Filho

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Thierry França Porato

**Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural:**

Deborah Socorro de Souza

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural:**

Clélia Maria de Sousa

**Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural:**

Irlene Coelho Oliveira Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Thierry França Porato

**Educação**

Monica Cordeiro Alves Taveira – Titular

Irlene Coelho Oliveira Vicente – Suplente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:**

Camyla Silva Carneiro – Titular

Erciolimar Furquim Rocha - Suplente

**Cultura**

Deborah Socorro de Souza – Titular

Geisiane Socorro de Amorim - Suplente

**Sociedade Civil (APAE)**

Clelia Maria de Sousa – Titular

Ana Kelly Aparecida Zigartt da Silva – Suplente

**CONTEXTUALIZAÇÃO E HISTÓRICO**

O município de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, microrregião do Alto Taquari e Mesorregião Centro Norte de Mato Grosso do Sul tem uma área de 4.412 Km², densidade demográfica de 1,03 hab/Km² e IDHM (2010) 0,711, considerado faixa alta. De acordo com a estimativa populacional de 2022 (IBGE), a população do município de Alcinópolis era de 4.537 pessoas.

Alcinópolis, localizada no norte do Estado de Mato Grosso do Sul, é amplamente reconhecida como a Capital Estadual da Arte Rupestre, abrigando um dos mais importantes acervos de sítios arqueológicos do país. Suas formações rochosas e pinturas milenares revelam a presença ancestral de povos originários e colocam o município em destaque no cenário cultural e histórico nacional.

A cidade conta com espaços públicos que se tornaram polos de convivência, manifestações culturais e eventos comunitários. Destacam-se a Praça da Matriz, a Praça da Bíblia e a Praça Adevena Crisóstomo da Silva, que recebem regularmente festas populares, apresentações culturais, feiras, celebrações religiosas e outras atividades abertas à população. Outro destaque é a Praça da Primeira Infância, um espaço voltado ao desenvolvimento infantil que garantiu a Alcinópolis o reconhecimento como Cidade da Primeira Infância, fortalecendo seu compromisso com o bem-estar e a educação das crianças.

Além de seu patrimônio cultural e histórico, Alcinópolis também se destaca no cenário esportivo. O município realiza diversos campeonatos e torneios nas modalidades de futebol, vôlei e futsal, além do incentivo nas práticas de beach tennis, atletismo, ciclismo e laço comprido, promovendo a integração da comunidade, o incentivo à prática esportiva e a valorização dos talentos locais.

Este plano busca consolidar políticas públicas que garantam o acesso à cultura como direito de

todos os cidadãos, fortalecendo as tradições, incentivando a criação artística e assegurando a preservação do rico patrimônio histórico e cultural de Alcinópolis.

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura de Alcinópolis (MS) é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, fortalece e direciona as políticas culturais do município para os próximos 10 anos. Ele é fruto de uma construção coletiva, com a participação da sociedade civil, artistas, produtores, grupos culturais, educadores e representantes do poder público.

Este Plano foi elaborado com base nos princípios do Sistema Nacional de Cultura (SNC), seguindo diretrizes de democratização do acesso, valorização da diversidade cultural, fomento à criação artística, preservação do patrimônio e fortalecimento da cidadania cultural.

O Plano estabelece metas e políticas públicas, definindo de uma forma orgânica e organizada em curto, médio e longo prazo estratégias que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura, bem como, o acesso à produção e à apropriação, valorizando a cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, visando a implantação de um sistema público e participativo de gestão, acompanhando e avaliando as políticas culturais.

Alcinópolis conta com o Conselho Municipal de Política Cultural que está em plena atividade desde sua criação através do Decreto n.º 9891 de 27 de Junho de 2019 em âmbito federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, se deu através da Lei n.º 382, de 02 de Julho de 2015, passando a ser deliberativo e composto por representantes setoriais.

O Plano Municipal de Cultura contempla a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura e a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Sistema Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

## **1. OBJETIVOS**

- I. Fortalecer a Identidade Cultural Local.
  - II. Garantir o Acesso à Cultura para Toda a População
  - III. Fomentar a Produção, Formação e Criação Cultural
  - IV. Valorizar o Artesanato e o Saber Tradicional
  - V. Consolidar a Cultura como Eixo de Desenvolvimento Sustentável
  - VI. Promover a Diversidade Cultural e a Interculturalidade
  - VII. Fortalecer a Gestão Pública da Cultura
  - VIII. Incentivar a Cultura Digital e a Comunicação Comunitária
-

- IX. Preservar o Patrimônio Material e Imaterial
- X. Estabelecer Parcerias e Cooperação Interinstitucional

## 2. PRINCÍPIOS

### I. Cultura como direito

O acesso à cultura é um direito fundamental de todo cidadão. O plano assegura que todos os moradores de Alcinópolis, independentemente de sua origem, idade, condição social ou localização geográfica, tenham acesso aos bens, serviços e produções culturais.

### II. Valorização da diversidade cultural

Alcinópolis abriga uma rica diversidade de expressões culturais, que devem ser reconhecidas, protegidas e incentivadas — incluindo saberes populares e tradições rurais.

### III. Participação e controle social

A formulação, implementação e monitoramento das políticas culturais devem ser realizadas de forma democrática e participativa, com destaque para o papel do Conselho Municipal de Políticas Culturais e para os espaços de escuta e diálogo com a população.

### IV. Transversalidade da cultura

A cultura se relaciona com outras áreas como educação, turismo, meio ambiente, desenvolvimento social e econômico. Por isso, o plano propõe ações integradas que promovam o desenvolvimento humano e sustentável.

### V. Descentralização e territorialização

A política cultural deve alcançar não apenas a sede urbana, mas também as comunidades rurais e áreas afastadas do centro, garantindo que todos os territórios de Alcinópolis sejam contemplados.

### IV. Fomento à criação, à formação e à fruição cultural.

O plano incentiva tanto a produção artística e cultural quanto a formação de público e criadores, fortalecendo os grupos locais, os mestres da cultura e os jovens talentos.

### V. Preservação da memória e do patrimônio cultural

A proteção dos bens materiais e imateriais do município, como festas tradicionais, práticas religiosas, gastronomia, danças, músicas e modos de fazer, é essencial para a identidade e continuidade cultural de Alcinópolis.

#### VI. Gestão democrática e transparência

A administração cultural deve ser pautada por processos transparentes, éticos e com ampla divulgação pública das ações, investimentos, editais e resultados.

#### VII. Sustentabilidade das políticas culturais

O plano busca garantir continuidade e estabilidade das ações culturais, com planejamento de longo prazo, fontes de financiamento variadas e compromisso institucional além dos ciclos de gestão.

### 3. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Alcinópolis vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais à cultura e as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de quatro dimensões: simbólica, cidadã, econômica e territorial.

#### 3.1 Dimensão Simbólica

Refere-se à cultura como expressão de identidade, memória, espiritualidade e criatividade. Valoriza os saberes tradicionais, as manifestações populares, a produção artística e o patrimônio imaterial e material do município.

Exemplos no contexto local:

Festas tradicionais (como a Queima do Alho e Catira);

Grupos musicais e de dança típica;

Artesanato local e narrativas orais;

Preservação da história e memória de Alcinópolis.

#### 3.2 Dimensão Cidadã

Trata da cultura como direito de todos, promovendo o acesso, a participação social e a inclusão cultural. Essa dimensão assegura a presença da diversidade e a democratização da gestão cultural.

Ações relacionadas:

Ampliação do acesso às ações culturais nas zonas rural e urbana;

Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura;

Realização de escutas públicas e formação cidadã;

Inclusão de grupos minoritários e periféricos nas políticas culturais.

### **3.3 Dimensão Econômica**

Reconhece a cultura como setor estratégico de desenvolvimento, gerador de trabalho, renda e empreendedorismo. Incentiva a economia criativa, o turismo cultural e a profissionalização do setor artístico.

No município:

Apoio à gastronomia típica e feiras culturais;

Estímulo ao artesanato, à moda local e à música regional;

Criação de editais de fomento e premiações;

Integração com o turismo rural, ecológico e histórico.

### **3.4 Dimensão Territorial**

Relaciona cultura com território, reconhecendo as características específicas de cada comunidade e promovendo a descentralização das ações culturais.

Aplicações em Alcinópolis:

Circulação de eventos em diferentes regiões do município;

Diagnóstico participativo das demandas culturais por região.

Essas quatro dimensões se inter-relacionam e são fundamentais para garantir uma política cultural abrangente, participativa e comprometida com o desenvolvimento humano e social do município.

## **4. DIAGNÓSTICO**

Diagnosticar a realidade da cidade e analisar a situação em que ela se encontra é uma forma de entender como a sua formação impacta na Cultura local. Não basta, no entanto, saber COMO a cidade está. É preciso também saber QUEM somos e o que QUEREMOS ser. Os instrumentos utilizados para o embasamento na elaboração do Plano Municipal de Cultura foram às escutas públicas regidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contando com agentes fazedores de cultura, população local, membros do conselho de política cultural e membros do poder executivo.

Embasados nas escutas públicas e no contexto social/histórico da cidade de Alcinópolis-MS, pudemos observar e redigir o documento norteador no que diz respeito a identidade cultural da cidade. Dentre outros fatores que ajudaram a construir a identidade cultural e turística da cidade, a própria economia local também é fator significativo para a construção de um plano que contemple as mais diversas áreas da cultura local.

Ao observar todo o acervo e riqueza de informações obtidas nas escutas públicas e diálogos com

a sociedade o plano foi elaborado visando a necessidade de resgatar os festivais de música, incentivar a criação de grupos de teatro e danças típicas, como a Catira, festivais gastronômicos, investir na cultura do laço comprido, artesanato em couro, argila e madeira.

## **5. DIAGNÓSTICO GERAL**

Durante a escuta pública realizada para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Alcinópolis, foram ouvidas diversas manifestações da comunidade cultural local, que evidenciaram a riqueza e diversidade das expressões culturais presentes no município, assim como as necessidades e demandas prioritárias para o fortalecimento do setor.

Entre os principais apontamentos feitos pela população, destacam-se:

### **1. Valorização do Artesanato Local**

Foi amplamente destacada a necessidade de oferecer cursos de capacitação para artesãos, especialmente àqueles que trabalham com materiais tradicionais como argila, couro e madeira. Os participantes apontaram que muitos artesãos locais têm talento e criatividade, mas carecem de formação técnica, orientação sobre design, acabamento e acesso a mercados para comercializar suas produções.

### **2. Fortalecimento das Tradições Regionais**

Foram mencionadas com entusiasmo iniciativas voltadas à preservação e promoção de manifestações culturais típicas da região, como:

- I. Escola de Laço Comprido (Escolinha do Laço): como forma de valorizar a cultura do campo e atrair jovens para a prática tradicional;
- II. Queima do Alho: evento gastronômico cultural que envolve culinária típica dos tropeiros, sugerido como patrimônio a ser reconhecido e promovido;
- III. Catira: dança tradicional fortemente enraizada na cultura do interior, que deve ser incentivada por meio de oficinas, apresentações e apoio a grupos culturais.

### **3. Promoção das Artes Cênicas e da Dança**

A comunidade expressou a carência de atividades relacionadas ao teatro e à dança, tanto no aspecto formativo quanto no de apresentações culturais. A implantação de oficinas, grupos teatrais e projetos continuados foram apontados como ações prioritárias, inclusive como ferramentas de inclusão e

desenvolvimento de jovens, crianças e idosos.

#### **4. Apoio à Moda e à Criação Local**

Foi também destacada a necessidade de se investir na formação de estilistas e criadores ligados à identidade local, promovendo a moda como linguagem cultural e econômica. Ações como feiras, desfiles e formação técnica foram sugeridas.

#### **5. Valorização da Gastronomia e da Música Típica**

A gastronomia típica e a música regional foram identificadas como elementos centrais da identidade cultural de Alcinópolis. A criação de festivais temáticos, feiras culturais e circuitos gastronômicos foram apontadas como formas eficazes de fortalecer essas expressões, bem como fomentar o comércio local.

Um dos principais apontamentos registrados foi a necessidade da criação e consolidação de um Festival de Música no calendário cultural da cidade. A demanda reflete o interesse e a carência da população por eventos que valorizem os talentos musicais locais, incentivem a produção autoral, promovam o intercâmbio cultural com artistas de outras regiões e ampliem o acesso da população à cultura.

O festival também foi citado como uma oportunidade de fomentar a economia criativa, impulsionar a cadeia produtiva da música (como técnicos de som, produtores, iluminadores, artesãos, comerciantes etc.), e gerar visibilidade para o trabalho de músicos iniciantes e veteranos do município.

Portanto, o diagnóstico revela que a criação de um Festival de Música Municipal é uma prioridade estratégica para o fortalecimento da política cultural, sendo um instrumento importante de difusão artística, formação de público e valorização da identidade cultural local.

#### **6. Incentivo ao Encontro de Carros Antigos**

Os encontros de carros antigos são manifestações culturais que resgatam a história e os costumes de diferentes épocas, funcionando como espaços de memória, convivência intergeracional e fortalecimento do sentimento de pertencimento. A atividade também movimenta o turismo e o comércio local, além de aproximar cultura e lazer de maneira acessível à população. A demanda foi registrada nas escutas públicas do Plano Municipal de Cultura, refletindo o interesse legítimo da sociedade civil em ver esse tipo de manifestação reconhecida e apoiada institucionalmente.

O diagnóstico revelou que a cultura em Alcinópolis está fortemente ligada às tradições do campo, às expressões populares e ao artesanato. A escuta pública demonstrou um grande interesse da população em preservar, valorizar e desenvolver suas práticas culturais, com foco especial em formação, apoio continuado e promoção das manifestações tradicionais.

---

O Plano Municipal de Cultura deverá considerar essas demandas como eixos estratégicos para a implementação de políticas públicas eficazes, inclusivas e voltadas para o fortalecimento da identidade cultural.

## **6. METAS E AÇÕES**

### **6.1 EIXO 1 – Valorização do Artesanato Local**

**Meta 1:** Fortalecer a produção artesanal local como expressão cultural e geradora de renda

*Ação 1.1:* Realizar mapeamento dos artesãos e tipologias existentes no município.

Viabilidade: Alta – pode ser feito com apoio de agentes culturais e parcerias com associações.

Prazo: 1º ao 2º ano.

*Ação 1.2:* Criar um cadastro municipal de artesãos com reconhecimento oficial e acesso a políticas públicas.

Viabilidade: Média – exige articulação com secretarias e sistema informatizado.

Prazo: 2º ao 3º ano.

**Meta 2:** Oferecer formação continuada para os artesãos

*Ação 2.1:* Promover oficinas técnicas e criativas (design, acabamento, embalagens, precificação).

Viabilidade: Alta – pode ser feita em parcerias com instituições governamentais e não governamentais, universidades e artesãos experientes.

Prazo: Início no 2º ano, com continuidade até o 10º ano.

*Ação 2.2:* Estabelecer intercâmbio com outros municípios e feiras regionais para capacitação e troca de experiências.

Viabilidade: Média – requer planejamento logístico e parcerias.

Prazo: 3º ao 7º ano.

**Meta 3:** Criar espaços permanentes e itinerantes para a comercialização do artesanato

*Ação 3.1:* Implantar uma loja ou ponto fixo de venda do artesanato local.

Viabilidade: Média – depende de recursos e local adequado.

Prazo: 4º ao 6º ano.

*Ação 3.2:* Criar feiras sazonais (em datas festivas e eventos culturais) para exposição e venda.

---

Viabilidade: Alta – pode ser feita com baixo custo e em praças públicas.

Prazo: A partir do 2º ano com continuidade até o 10º.

**Meta 4:** Reconhecer o artesanato como patrimônio cultural e identidade local

*Ação 4.1:* Iniciar processo de registro de saberes artesanais como patrimônio cultural imaterial do município.

Viabilidade: Média – exige apoio técnico e institucional.

Prazo: 1º ao 4º ano.

*Ação 4.2:* Desenvolver campanhas educativas e promocionais valorizando o artesanato em escolas e meios de comunicação.

Viabilidade: Alta – pode ser feita com apoio da educação e comunicação municipal.

Prazo: 3º ao 10º ano.

## **6.2 EIXO 02 – Fortalecimento das Tradições Regionais**

**Meta 1:** Implantar e manter uma escolinha permanente de laço para crianças e jovens do município.

*Ação 1.1:* Identificar e capacitar instrutores locais com domínio da cultura do laço.

*Ação 1.2:* Criar estrutura básica (arena, equipamentos e transporte) para aulas práticas.

Viabilidade: Média — exige parcerias com entidades rurais e associações, possível com recursos: municipal, estadual e federal.

Prazo: Início no 2º ano, com consolidação até o 6º ano.

**Meta 2:** Realizar anualmente o evento “Queima do Alho” como parte do calendário cultural oficial.

*Ação 2.1:* Regulamentar o evento como manifestação cultural típica do município.

*Ação 2.2:* Apoiar financeiramente e logisticamente as comitivas e cozinheiros tradicionais.

*Ação 2.3:* Garantir na planilha orçamentária do município dotação específica.

Viabilidade: Alta — evento com forte apelo popular, possível com orçamento cultural e patrocínio.

Prazo: Implantação a partir do 2º ano, com continuidade anual até o 10º.

**Meta 3:** Promover e preservar a Catira como patrimônio imaterial do município.

*Ação 3.1:* Mapear grupos de catira existentes e estimular a formação de novos.

*Ação 3.2:* Realizar oficinas em escolas e centros culturais com mestres da tradição.

Viabilidade: Média — requer articulação com mestres populares e apoio das escolas.

Prazo: Início das ações a partir do 2º ano, com consolidação até o 8º ano.

---

**Meta 4:** Criar um festival anual das tradições culturais sertanejas.

*Ação 4.1:* Unir as práticas de laço, queima do alho e catira em um festival municipal.

*Ação 4.2:* Estimular turismo cultural e geração de renda durante o evento.

Viabilidade: Média — envolve planejamento e parcerias, mas é possível com apoio da comunidade e emendas parlamentares.

Prazo: Planejamento entre o 2º e o 3º ano, primeira edição entre o 4º e o 5º ano, com continuidade até o 10º.

**Meta 5:** Registrar e documentar essas tradições como patrimônio imaterial local.

*Ação 5.1:* Realizar inventários culturais e criar acervo digital e físico das manifestações.

Viabilidade: Alta — possível por meio de editais e parcerias com universidades ou historiadores locais.

Prazo: Ações entre o 4º e o 5º ano, com continuidade até o 10º.

### **6.3 EIXO 03 – Promoção das Artes Cênicas e da Dança**

**META 1:** Fortalecer a formação e criação de grupos teatrais e de dança

*Ação 1.1:* Realizar oficinas, cursos e workshops periódicos em teatro, dança, expressão corporal e técnicas de palco.

Viabilidade: Alta, parcerias com artistas locais, escolas, instituições governamentais e não governamentais.

Prazo: A partir do 2º ano, com continuidade até o 10º

*Ação 1.2:* Implantar núcleos de iniciação em teatro e dança em escolas públicas e espaços culturais.

Viabilidade: Média, depende de recursos e articulação intersetorial com educação.

Prazo: 2º ao 5º ano

**META 2:** Incentivar a produção e circulação de espetáculos locais

*Ação 2.1:* Criar edital anual de apoio à produção e circulação de espetáculos de teatro e dança.

Viabilidade: Média, depende de orçamento e regulamentação.

Prazo: 2º ao 10º ano

*Ação 2.2:* Estimular a criação de coletivos e grupos locais com apoio logístico, artístico e institucional.

Viabilidade: Alta, pode ser iniciado com recursos mínimos e apoio técnico.

Prazo: 2º ao 8º ano

**META 3:** Ampliar o acesso da população às linguagens das artes cênicas e da dança

---

*Ação 3.1:* Criar o Festival Municipal de Artes Cênicas e Dança, valorizando artistas locais e convidando atrações regionais.

Viabilidade: Alta, pode ser integrado ao calendário cultural e contar com parcerias.

Prazo: A partir do 2º ano, com periodicidade anual até o 10º

*Ação 3.2:* Promover espetáculos itinerantes em comunidades rurais e bairros periféricos.

Viabilidade: Alta, uso de espaços comunitários e logísticos já existentes.

Prazo: 2º ao 10º ano

**META 4:** Preservar e valorizar as danças e encenações tradicionais e populares

*Ação 4.1:* Documentar e incentivar grupos de catira, dança de salão, teatro de rua, dança folclórica, entre outros.

Viabilidade: Alta, uso de equipe local e audiovisual simples.

Prazo: 2º ao 6º ano

*Ação 4.2:* Inserir a cultura da dança e das artes cênicas tradicionais nas escolas, por meio de projetos pedagógicos.

Viabilidade: Média, necessita articulação com Secretaria de Educação.

Prazo: 2º ao 10º ano

#### **6.4 EIXO 4 – Apoio à Moda e à Criação Local**

Fortalecer a moda e a criação local como expressões culturais e vetores de desenvolvimento econômico e identitário no município.

**META 1:** Mapeamento e diagnóstico do setor local de moda e criação

*Ação:* Identificar costureiras, estilistas, bordadeiras, artesãos e pequenos empreendedores da moda.

Viabilidade: Alta — pode ser feito por meio de parcerias com universidades, SEBRAE ou entidades locais.

Prazo: 1º ano

**META 2:** Criação de um programa municipal de incentivo à moda local

*Ação:* Apoiar financeiramente projetos de moda autoral, artesanal e sustentável.

Viabilidade: Média — depende de recursos municipais ou editais estaduais/federais.

Prazo: 2º ao 3º ano

**META 3:** Oficinas e cursos de capacitação em corte e costura, bordado, modelagem, customização e empreendedorismo

*Ação:* Qualificar mão de obra e fomentar novas marcas.

---

Viabilidade: Alta — parcerias com SENAI, IFMS, SEBRAE e entidades do setor.

Prazo: 2º ao 5º ano

**META 4:** Feiras de moda e economia criativa com desfiles e exposição de produtos

*Ação:* Divulgar talentos locais, promover vendas e gerar renda.

Viabilidade: Alta — pode ser incorporada ao calendário cultural do município.

Prazo: Anual, a partir do 4º ano.

**META 5:** Criação de um selo de identidade cultural local para moda autoral

*Ação:* Valorizar peças com identidade regional (inspiradas na fauna, flora, arte rupestre e tradições locais).

Viabilidade: Média — precisa de regulamentação e validação cultural.

Prazo: 2º ao 7º ano

**META 6.** Inclusão da moda e criação local em editais e políticas públicas de cultura

*Ação:* Tornar o setor reconhecido nas leis e orçamentos culturais.

Viabilidade: Alta — depende de regulamentação administrativa.

Prazo: até o 10º ano

*Viabilidade Geral:*

A viabilidade dessas ações depende de articulação com parceiros institucionais (como instituições governamentais e não governamentais), editais públicos (Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc, FIC-MS) e apoio da gestão pública municipal. A maior parte das ações é de baixo a médio custo, com impacto social e econômico relevante, especialmente para mulheres, jovens e comunidades tradicionais.

## **6.5 EIXO 5 – Valorização da Gastronomia e da Música Típica**

**META 1:** Realizar festivais gastronômicos e culturais

*Ação:* Realização anual de festivais de cultura regional com foco em comidas típicas e música local (como catira, moda de viola, queima do alho)

Viabilidade: Alta — pode ser promovido com recursos municipais e apoio de parcerias (SEBRAE, produtores rurais, artistas locais)

Prazo: A partir do 2º ano, com continuidade anual

**META 2:** Mapear mestres da culinária e músicos tradicionais locais

*Ação:* Fazer o mapeamento dos mestres da culinária local e dos músicos tradicionais.

Viabilidade: Alta — envolve entrevistas, registros fotográficos e vídeos simples

Prazo: 4º ao 8º ano

**META 3:** Desenvolver oficinas e rodas de saber

*Ação:* Oficinas e rodas de saber com mestres da cultura (cozinha caipira, viola, sanfona, catira, etc.)

Viabilidade: Média — requer pequena estrutura e apoio técnico-cultural

Prazo: 2º ao 5º ano

**META 4:** Criação de um banco de receitas e repertório típico local (impresso ou digital)

*Ação:* Preservar, valorizar e divulgar a culinária, a música e as manifestações culturais típicas da comunidade local por meio da criação de um banco digital e/ou físico com receitas tradicionais e repertório musical característico.

Viabilidade: Alta — pode ser feito por escolas, bibliotecas ou pontos de cultura

Prazo: 3º ao 5º ano

**META 5:** Inserção da gastronomia e da música típica nas feiras livres e eventos turísticos

*Ação:* Promover a valorização da cultura local por meio da inclusão sistemática da gastronomia regional e da música típica nas feiras livres e nos eventos turísticos do município. A ação visa fortalecer a identidade cultural, estimular a economia criativa e atrair visitantes, proporcionando experiências autênticas e envolventes ao público.

Viabilidade: Alta — com custo baixo e grande impacto

Prazo: A partir do 2º ano, com continuidade.

**META 6:** Apoio a grupos musicais tradicionais e cozinheiras locais em editais culturais

*Ação:* Fortalecer a cultura popular por meio do incentivo direto à participação de grupos musicais tradicionais e cozinheiras locais em editais de fomento cultural. A ação busca garantir recursos, visibilidade e valorização desses saberes e fazeres, promovendo a preservação da identidade cultural e o desenvolvimento da economia.

Viabilidade: Alta — por meio de políticas públicas já existentes (Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc).

Prazo: Até o 10º ano

**6.6 EIXO 6 – Incentivo ao Encontro de Carros Antigos**

**META 1:** Incluir e fortalecer os encontros de carros antigos no calendário cultural e turístico do município, promovendo a valorização do patrimônio histórico automotivo e incentivando a economia criativa local.

*Ação:* Criação de edital ou apoio direto a encontros de carros antigos com estrutura adequada (som, palco, segurança, banheiros, barracas), incentivo à participação de expositores e integração com gastronomia, música típica e artesanato local. Também serão incentivadas oficinas ou palestras

educativas sobre a história do automóvel e preservação da memória cultural.

Viabilidade: Alta, com possibilidade de utilização de espaços públicos e parcerias com clubes de carros antigos, iniciativa privada e recursos oriundos de políticas culturais ou patrocínios via lei de incentivo.

Prazo: Curto prazo a partir do 2º ano, com continuidade e periodicidade anual. Reavaliação do impacto e melhorias a cada nova edição.

## **7. Considerações Finais**

O Plano Municipal de Cultura de Alcinópolis consolida-se como um instrumento essencial para o planejamento, valorização e fortalecimento das políticas culturais no município. Sua construção foi pautada pela escuta ativa da comunidade, envolvendo artistas, mestres da cultura, produtores, educadores e representantes da sociedade civil e do poder público, garantindo um processo democrático, plural e representativo.

Mais do que metas e ações, este plano traduz o desejo coletivo de preservar e expandir a identidade cultural de Alcinópolis, reconhecendo a importância das tradições locais, da diversidade artística e da memória comunitária como pilares para o desenvolvimento social e humano. A valorização do artesanato, da gastronomia típica, da música tradicional, das expressões populares como a catira, os encontros culturais e festividades locais, assim como o incentivo à formação artística e à participação dos jovens, revelam um compromisso com o presente e com as futuras gerações.

A efetivação deste plano exige o envolvimento permanente do poder público, da sociedade civil e, especialmente, do Conselho Municipal de Cultura, como espaço legítimo de participação e controle social. É necessário garantir recursos, continuidade administrativa, articulação intersetorial e mecanismos de acompanhamento e avaliação para que as metas propostas se transformem em políticas reais e transformadoras.

Que este plano oriente as ações culturais nos próximos dez anos e seja um símbolo do compromisso de Alcinópolis com uma cultura viva, acessível, diversa e integrada ao desenvolvimento do nosso povo.

**Gestão Municipal de Cultura**

**Prefeitura de Alcinópolis – MS**

**2025**

**Publicação Elaborada pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Responsáveis Técnicos:**

**Deborah Socorro De Souza**

*Irlene Coelho Oliveira Vicente*

*Thierry França Porato*